



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018

Pela responsabilidade a mim conferida como responsável pelo Controle Interno do Município de Viseu-Pa, apresento Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62.

- A execução orçamentária obedeceu aos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Legais, PPA, LDO e LOA.

- Nos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, expomos as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO:

O Município de Viseu não realizou operações de crédito e/ou operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2018.

b) RESTOS A PAGAR:

Os relatórios Contábeis emitidos em 31/12/2018 revelam que o montante de empenhos a pagar processados é de R\$ 3.426.567,59.

De acordo com os mesmos balancetes, de igual data, constatou-se que o saldo financeiro (todo em contas bancárias) ao final do exercício é na ordem de R\$4.581.710,41, ficando demonstrado que existe equilíbrio entre a Disponibilidade Financeira e os Restos a Pagar.

- Execução da folha de pagamento; Examinando o Processo que envolve a organização, composição e execução das folhas de pagamento e fazendo uma verificação por amostragem, vimos os seguintes procedimentos: as mesmas são elaboradas por centro de custo de acordo com o organograma administrativo de lotação do Pessoal; os vencimentos e vantagens adquiridos são implementadas regularmente, ressalvado algum caso em que necessite de maiores esclarecimentos; os dados dos servidores são anotados nos registros funcionais e os documentos comprobatórios devidamente arquivados, seguindo também os procedimentos de praxe, comunicação, publicação e outros afins; Para suas liberações os direitos de férias, auxílios, licenças são devidamente controlados em sistema de escala de necessidade temporal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

e disponibilidade financeira; os reajustes e as adequações ocorridas nas remunerações obedeceram à legislação vigente; as contribuições ao Regime Geral da Previdência - RGPS, estão sendo feitas de forma regular, com relação ao IGEPREV e IASEP, sendo negociados parcelamentos de valores remanescentes de outras Administrações.

Em relação à despesa total com pessoal, tratados nos Arts. 18 a 23 da LRF, Lei Nº 101/2000, os percentuais estão ligeiramente acima do permitido. Relaciona-se isto, ao fato público e notório, resultado da queda da arrecadação e dos Repasses Constitucionais, que vem ocorrendo desde os exercícios anteriores. Neste Município de Viseu é praticado o teto salarial para os servidores Profissionais do Magistério.

- A Dívida consolidada do Executivo, vem sendo administrada obedecendo à legislação vigente (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

*- **Execução Orçamentária:** analisando as execuções orçamentárias e financeiras, observamos que foram obedecidas as normas contábeis vigentes, de acordo com Lei 4.320/64, as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, o PCASP e outras Legislações acessórias, inerentes ao serviço público.*

Foram registradas em sistema Contábil, as Receitas as Despesas; as classificações seguiram as normas exigidas; as Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas com seus respectivos documentos comprobatórios, como notas fiscais, recibos, faturas e outros; as despesas orçamentárias obedeceram aos limites estabelecidos no art. 6º da LOA, item I; os créditos adicionais abertos estão em conformidade com a autorização Legal e recurso indicados para tal; os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados nos Sistemas Contábeis e Patrimoniais; os materiais de consumo são estocados em almoxarifado com o devido controle de estoque.

O Balanço Patrimonial analisado, composto com os Anexos previstos na Lei Nº 4.320/64, foram elaborados atendendo ao novo manual contábil aplicado ao Setor Público, em destaque especial aos Anexos, 13 (Balanço Financeiro),(Balanço financeiro-DCASP), 14(Balanço Patrimonial), 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui expostos, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Viseu, conclui que: foram cumpridos os parâmetros previstos nos principais Instrumentos que norteiam as execuções orçamentárias e financeiras da Contabilidade Pública, PPA, LDO e LOA, no exercício de 2018; alguns Projetos e Atividades não foram contemplados em função da queda na arrecadação municipal e/ou aumentos geral de custos; o Relatório Resumido da execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal –RGF foram publicados tempestivamente nos meios de publicação da Prefeitura Municipal; os Processos licitatórios foram realizados nas modalidades Pregão Presencial, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, publicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

conforme a legislação vigente e no Portal do TCM-Pa.. O Portal da Transparência do Município de VISEU esta em pleno funcionamento, tanto que este Município, apesar de toda dificuldade dos serviços de comunicação, como a internet, telefonia e outros, da distancia considerada da Capital do Estado, foi contemplado pelo TCM_PA., neste exercício com o “SELO VERDE NA TRANSPARENCIA”, este fato vem demonstrar o esforço que fazemos para melhorar a qualidade da Administração Pública. Portanto, este Controle Interno emite o Parecer Favorável às Contas do Exercício de 2018, deste Município.

É o relatório e parecer.

Viseu – PA, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA BRUNET LIMA FERREIRA
Controladora do Município de Viseu

